

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Município de Planalto/RS

Secretaria Municipal da Administração

Necessidade da Secretaria: Contratação de empresa para conserto do veículo Fiat Cronos Drive 1.3, cor branca, ano/modelo 2020, Flex, 4 Cilindros, incluindo o fornecimento de peças e mão de obra.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP tem por objeto a Contratação de empresa para conserto do veículo Fiat Cronos Drive 1.3, cor branca, ano/modelo 2020, Flex, 4 Cilindros, incluindo o fornecimento de peças e mão de obra.

A presente contratação se faz necessária para atender às demandas da Secretaria Municipal da Administração, que utiliza o veículo nos trabalhos diários realizados município. A disponibilidade do veículo é fundamental para assegurar que os serviços sejam executados de forma contínua e eficiente. O veículo deverá estar disponível a qualquer tempo, especialmente em situações de emergência, garantindo a qualidade e a agilidade no atendimento à administração.

Tal medida é essencial para garantir a continuidade dos serviços prestados à população, uma vez que o referido veículo é indispensável para o atendimento das demandas administrativas. A paralisação de suas atividades compromete a eficiência dos serviços públicos, afetando negativamente a qualidade do atendimento à comunidade.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação de conserto e manutenção veicular está prevista no Plano Anual de Contratações do Município de Planalto/RS.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço global, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Estarão aptas a participar do processo licitatório todas as empresas que entregarem aos documentos exigidos e explicitados no Termo de Referência. Para prestação do serviço a empresa vencedora deverá comprovar que atua no ramo da

atividade compatível com o objeto a ser licitado, bem como apresentar os documentos necessários para sua habilitação.

A presente contratação será prevista por 30 (trinta) dias a contar da ordem de fornecimento, podendo ser prorrogado, mediante termo Aditivo acordado entre as partes de conformidade com o estabelecido na Lei nº 14.133/2021. Apesar do final da vigência, estende-se seus efeitos enquanto preservar a garantia e assistência técnica obrigatória, bem como, nos casos previsto pelo Código de Defesa do Consumidor.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades a serem solicitadas pela secretaria constam na tabela abaixo:

PEÇAS:

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor
1	1	UN	PORȚINHOLA DO TANQUE DE ABASTECIMENTO	R\$ 657,00
2	6	UN	ADITIVO DO RADIADOR SUPERCONCENTRADO (LITROS)	R\$ 375,00
3	1	UN	FRISO DA MOLDURA DO PARA-CHOQUE DIANTEIRO	R\$ 546,50
4	1	UN	GRADE DO RADIADOR	R\$ 1.510,80
5	1	UN	PARA-CHOQUES DIANTEIROS	R\$ 3.029,91
6	1	UN	CONDENSADOR DO AR CONDICIONADO	R\$ 1.949,74
7	1	UN	RADIADOR DE ÁGUA DO MOTOR	R\$ 1.087,54
8	1	UN	SUPORTE RADIADOR LD	R\$ 129,65
9	1	UN	SUPORTE RADIADOR LE	R\$ 157,40
10	1	UN	PARA-BARRO DIANTEIRO LE	R\$ 417,98
11	1	UN	TRAVESSA INFERIOR DO RADIADOR	R\$ 516,22
12	1	UN	DEFLETOR DO RADIADOR	R\$ 885,00
13	1	UN	PONTA LONGARINA DIANTEIRA LE	R\$ 1.850,00
14	1	UN	PONTEIRA LATERAL	R\$ 1.590,00
15	1	UN	GAS R134A (DO AR CONDICIONADO)	R\$ 390,00
16	1	UN	ELETROVENTILADOR	R\$ 2.425,37
				R\$ 17.518,11

MÃO DE OBRA CONERTO:

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor
1	1	SER	PREPARAÇÃO/PINTURA E INSTALAÇÃO DO PARA-CHOQUE DIANTEIRO	R\$ 660,00
2	1	SER	INSTALAÇÃO, LIMPEZA RADIADOR COM	R\$ 215,00

			ÁGUA DESMINERALIZADA	
3	1	SER	TROCAR/INSTALAR RADIADOR ÁGUA DO MOTOR E CONDENSADOR DO AR CONDICIONADO	R\$ 490,00
4	1	SER	SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DE GÁS DO AR CONDICIONADO	R\$ 350,00
5	1	SER	LAVAGEM E POLIMENTO COMPLETO DO VEÍCULO	R\$ 790,00
				R\$ 2.505,00

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Cumpre esclarecer que a contratação de empresa para conserto do veículo Fiat Cronos, com o fornecimento de peças e mão de obra é a alternativa disponível no mercado mais viável no momento, tendo em vista que gera economia ao Município e contribui na sustentabilidade para a administração como um todo.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado é de R\$ 20.023,11 (vinte mil, vinte e três reais e onze centavos).

A pesquisa de preço foi realizada utilizando-se, como parâmetros, conforme previsto na Lei Federal n. 14.133/2021, Art. 23, § 1º, Inciso IV - pesquisa direta com três fornecedores, tendo em vista a dificuldade em conseguir orçamentos através do banco de preços. Cumpre esclarecer que os orçamentos solicitados foram em empresas que atuam no ramo da contratação pretendida, estando de acordo com o valor praticado no mercado, conforme verifica-se nos orçamentos em anexo.

Ainda, vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 065/2022, bem como a Lei 14.133/2021.

Ressalta-se, ademais, que a pesquisa observou os princípios da economicidade, transparência e eficiência, conforme preceituam os arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021, garantindo que os valores obtidos representem uma estimativa realista e vantajosa para a Administração Pública. Foram consideradas, para fins de comparação, as condições de pagamento, prazos de entrega e especificações técnicas do objeto, assegurando a isonomia entre os fornecedores consultados.

Dessa forma, conclui-se que o valor estimado reflete de maneira fidedigna o preço médio de mercado, servindo como base adequada para a contratação pretendida, em conformidade com as normas legais e regulamentares vigentes.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresas especializadas no ramo pertinente ao objeto licitado, que prestará o serviço com o fornecimento das peças e mão de obra.

Acredita-se que este modelo de contratação reduz os riscos de contratações diversas e fracionadas, aumenta a competitividade e, consequentemente, economia ao Município e contribui na sustentabilidade para a administração como um todo.

A contratação pretendida é perfeitamente viável através de pregão, visto ser um bem/serviço comum com facilidade e exatidão de descrição do objeto.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica.

Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorrido.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A gestão da presente contratação ficará a cargo da Secretaria Municipal da Administração.

Para fiscalização do contrato indica-se o servidor nomeado na Portaria nº 342/2025.

O servidor que realizar o recebimento, fará a avaliação dos serviços de acordo com as características exigidas no edital, ficando a aceitação dos produtos condicionadas ao cumprimento das exigências estabelecidas.

O responsável deverá dar seu visto de recebimento e conformidade dos itens entregues na nota fiscal, obrigatória para entrega do objeto.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há impactos ambientais previstos para o presente tipo de contratação.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Planalto/RS, 03 de novembro de 2025.

Claire Patrícia Zanella
Secretaria Municipal da Administração